



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2593, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 126.300,00 (cento e vinte e seis mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 17 de julho de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

Normal + Br.
PUBLICADO
Ed. 568
20/07/12
E. Nunes
Everilda Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2593, DE 17 DE JULHO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0700.1236100542.062	322	3190.11.01	00		13.000,00	
0700.1236100542.156	341	3390.34.06	00		80.000,00	
2200.0412201122.169	524	3190.11.01	00		30.000,00	
2200.0412201122.169	529	3390.39.00	00		3.300,00	
0100.0412200032.010	005	3390.30.00	00	3.300,00		
0601.0412201001.012	183	4490.61.00	13	11.314,00		
0602.1545100441.070	231	4490.51.00	13	33.379,00		
0700.1236100542.062	337	3390.39.00	12	4.591,00		
0700.1236100542.062	338	3390.39.00	13	8.684,00		
0700.1236100561.033	350	4490.52.00	12	5.115,00		
0700.1236500571.034	354	4490.52.00	12	3.391,00		
1000.2060100971.062	383	4490.51.00	12	2.428,00		
1000.2060100971.062	384	4490.52.00	12	11.098,00		
1400.0412200882.115	403	3190.11.01	00	43.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				126.300,00	126.300,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO